



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

PORTARIA Nº 363/2023-GP

“Dispõe sobre a retificação da portaria nº 541/2021-GP e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RETIFICAR A PORTARIA Nº 541/2021-GP

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - AUTORIZAR O AFASTAMENTO do servidor JOELMA MUNIZ OLIVEIRA, que exerce função de PROFESSOR I, matrícula nº. 8.038, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para fazer curso de Pós-Graduação em CIENCIAS DE LA EDUCACIÓN, nível de MESTRADO na UNIVERSIDAD DE DESARROLLO SUSTENTABLE –UDS, (em Assunção, capital da República do Paraguai), por um período de 02 (dois) anos, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 178 da Lei Nº. 6.123 de 20.07.68, do EFPC-PE, adotado pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22.07.97, com vigência no período de 27/02/2021 a 27/02/2023.

LEIA-SE:

Art. 1º - AUTORIZAR O AFASTAMENTO do servidor JOELMA MUNIZ OLIVEIRA, que exerce função de PROFESSOR I, matrícula nº. 8.038, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para fazer curso de Pós-Graduação em CIENCIAS DE LA EDUCACIÓN, nível de MESTRADO na UNIVERSIDAD DE DESARROLLO SUSTENTABLE –UDS, (em Assunção, capital da República do Paraguai), por um período de 02 (dois) anos, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 178 da Lei Nº. 6.123 de 20.07.68, do EFPC-PE, adotado pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22.07.97, com vigência no período de 28/04/2021 a 28/02/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 24 de agosto de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito